



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1094/2023

Da Denominação de logradouro Público no município de Dona Euzébia/MG.

Art. 1.º: Denomina a rua marginal a rodovia MG120 do trevo de Dona Euzébia até o limite do perímetro urbano:
Rua Vereador Carlos Ribeiro (Carlito)


Art. 2.º - Esta Lei esta de acordo com a legislação em vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 22 de março de 2023.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito municipal de Dona Euzébia

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIKAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 22/03/2023

Maricangela C. Oliveira - CHEFE GABINETE